



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
18/2019 FMAS



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA”

Aos 13 maio de 2020, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA** pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ n.º 30.769.296/00001-70, situada na Rua Dona Josefina, 172, Bairro N. Sra de Fátima, Catalão/GO, nesta ato representada por seu proprietário Sr. **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF n.º 132.435.350-34, RG 1066749589 SSP-RS, residente a Rua Frederico Campos, 187, Centro, Catalão/GO, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 18/2019 FMAS**, para prorrogar a data de sua vigência até **30/06/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato n.º 18/2019 FMAS.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **30/12/2019 a 30/06/2020**. Havendo necessidade, e a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 13 de maio de 2020.

VIVIAN FELICIO GALDINO
GESTORA FMAS
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

01 - Gabriella de Souza Lima
CPF: 052.115.551-71

02

CPF: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N.
18/2019 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA , inscrita no CNPJ nº 30.769.296/00001-70
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, para construção de 05 casas do programa moradia digna, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão construídas no terreno do beneficiário do programa, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em memorial descritivo, projetos, e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 22/2019.
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato 30 de dezembro de 2019 a 30 de JUNHO de 2020, prazo de execução dos serviços é de 150 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 18/2019
DOTAÇÃO :	FICHA 444 08.122.1010.4074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

VALOR:	FICAM MANTIDOS OS VALORES INICIALMENTE PACTUADOS.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 13 de MAIO DE 2020.

Vivian Felício Galdino
Gestora do FMAS
Prefeito Municipal